



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

**Termo aditivo n.º 16/2018**

**Contrato n.º 24/2017**

**Carta Convite n.º 10/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º. 1376, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelos Gerentes Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] e Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, [REDACTED] portador do RG n.º. [REDACTED] CPF n.º. [REDACTED] doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite n.º 10/2017, firmado entre as partes no dia 13 de novembro de 2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, acessos E1 digitais, acessos de terminais individuais, acesso à internet dedicada (fibra ótica) e acesso à internet ADSL, constantes do Anexo I e II nas especificações e condições que trata o Edital do Convite n.º 10/2017, os quais fazem parte integrante deste Contrato, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

**Cláusula Primeira**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

**Cláusula Segunda**

O valor global do presente termo aditivo (contrato 24/2017), vigorará com o preço de R\$ 54.921,86 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), a ser quitado mensalmente até o dia 10 (dez), após apresentação de nota fiscal.

**Cláusula Terceira**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato do Convite n.º 10/2017 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 12 de novembro de 2018.

**Luiz Gustavo Pimenta**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia.

  
**Fabio Marques de Souza Levorin**  
Contratada

  
**Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Luiz Cesar Rombaiolo**  
RG n.º [REDACTED]

  
**Rui Rodrigues de Castro Filho**  
RG n.º [REDACTED]

